



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**PROJETO DE LEI Nº 10
de 14 de junho de 2023.**

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 800.000,00 revogando na íntegra a Lei nº 677, dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão da Ação **PROFEDUC**.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 677, de 05 de junho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023).

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE

Prefeita Municipal